

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

11.2.5 — No caso previsto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro tal como republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, em que, por razões que não lhe sejam imputáveis, o candidato não possua avaliação de desempenho relativa ao período a avaliar, esta parcela do numerador será eliminada da fórmula passando a Experiência Profissional a ser multiplicada pelo factor 5.

12 — Composição do Júri

Presidente: Mário Guilherme Vaz Passos Furtado, Subdirector
Vogais efectivos: Jorge Manuel Grosjean Vieira Dias, Director Adjunto e Joaquim José Fernandes Pinto, Assistente Operacional
Vogais suplentes: Luís Filipe Diniz Pinto, Director Adjunto e Maria João Velhinho Almeida Campos, Assessora

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Odivelas.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Odivelas, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Escola Secundária de Odivelas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Odivelas, sendo dele dada notícia no aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e

Vale do Tejo, no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Abril de 2011. — O Director, *Rui Manuel Marques Almeida*.
204620542

Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

Despacho n.º 6919/2011

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de Setembro, e ainda nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009 de 16 de Julho, delego as competências para a avaliação de desempenho do pessoal não docente a exercer funções no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes:

a) Na Subdirectora, Fernanda Reigada, com possibilidade de subdelegação, para avaliação dos assistentes operacionais em funções na Escola Secundária com 2.º e 3.º ciclos Professor Ruy Luís Gomes.

b) Na Subdirectora, Fernanda Reigada, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação da Coordenadora Técnica e da Coordenadora dos Assistentes Operacionais do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

c) Na Adjunta da Directora, Paula Cunha, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação do pessoal técnico superior em funções no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

d) Na Coordenadora Técnica, Cristina Teixeira, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação dos assistentes técnicos em funções no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

e) Na Coordenadora de Escola, Carla Figueiredo, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação de todos os assistentes operacionais, vinculados ao Agrupamento ou à Câmara Municipal de Almada, a exercer funções da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 2 do Laranjeiro.

f) Na Coordenadora de Escola, Ana Paula Cândido, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação de todos os assistentes operacionais, vinculados ao Agrupamento ou à Câmara Municipal de Almada, a exercer funções da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 do Laranjeiro.

g) Na Coordenadora de Escola, Ana Paula Melo, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação de todos os assistentes operacionais, vinculados ao Agrupamento ou à Câmara Municipal de Almada, a exercer funções da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância do Alfeite.

A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009 e vigora até à sua revogação, no todo ou em parte, ou até à cessação de funções do delegante ou dos delegados, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Cecília Borges Pinto Matos*.

204625395

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Aviso n.º 10092/2011

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição de Director do Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Director do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, concelho de Loures, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho: